

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 60 meses, a fim de permitir chamar outra OSC classificada, no caso de uma possível rescisão da parceria durante o período de vigência, minimizando prejuízos relacionados à descontinuidade dos atendimentos.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O Brasília Ambiental poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga o Brasília Ambiental a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe a procuradoria jurídica do Brasília Ambiental, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail fauna@ibram.df.gov.br ou nos telefones (61) 3214-5629 ou (61) 9 9187-3064 (apenas Whatsapp), entre 9:00h e 17:00h, que serão respondidos em até dois dias úteis pela Comissão de Seleção e Habilitação. As respostas serão encaminhadas ao e-mail do solicitante e publicadas no sítio eletrônico do Brasília Ambiental (garantido o anonimato dos demandantes).

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Dado a natureza do objeto não se aplica exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

14.9 - A OSC deverá observar as exigências de desenvolvimento sustentáveis apontadas no Anexo II deste Edital.

14.10 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.11 - Este edital, bem como todos os seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico do Brasília Ambiental pelo link www.ibram.df.gov.br.

RONEY NEMER
Presidente

Edital Anexo I - Ficha de Inscrição:

<http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital-Anexo-I-Ficha-de-Inscricao.pdf>

Edital Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta:

<http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital-Anexo-II-Roteiro-de-Elaboracao-de-Proposta.pdf>

Edital Anexo III - Critério de Seleção:

<http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital-Anexo-III-Criterio-de-Selecao.pdf>

Edital Anexo IV - Minuta do Instrumento:

<http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital-Anexo-IV-Minuta-do-Instrumento.pdf>

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 741/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a WELLINGTON SOARES DA SILVA, CPF: 704.***.***-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07256/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00010728/2023-51.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 760/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a HENRIQUE LISBOA MOITA, CPF/CNPJ: 052.***.***-83, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 10983/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00011445/2023-27.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 96/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa PUFF HOUSE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.882138/0001-55, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 118/2024, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista nos artigos 2º, 7º e 14, parágrafo 3 da Lei Distrital 4.092/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004788/2024-16, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

PROCESSO SEI Nº 00094-00003414/2024-38 PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, denominada Contratada, CNPJ nº 48.695.172/0001-53. OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica Nº 03/2024-CONTRAT/SLU (141136839), do Termo de Referência (139108943), da Proposta de Preços (141681981), Lei Federal nºs. 14.133/2021, 12.305/2010, 11.445/2007, Lei DF nº 5.418/2021, Decreto DF nº 44.330/2023, 38.903/2018, e demais legislações aplicáveis e normas pertinentes. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; SUBITEM: 07; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 meses, de 11/07/2024 a 11/01/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 106 e 107 da Lei 14.133/21. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto e, pela contratada, MARCOS DOUGLAS DE SOUZA MENEZES, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
Processo SEI GDF Nº 04035-00004230/2024-69

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de equipamentos, (Betoneira 600 Litros com Carregador, Mesa Vibratória, Pallet Liso em Madeira Eucalipto) para atender em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 306.358,12 (trezentos e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 30/07/2024 às 09:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES

Pregoeiro